

**FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA-AL
UNIDADE BACIA LEITEIRA**



RELATÓRIO SANEAMENTO 020/2020

Maceió, Setembro de 2020

SUMÁRIO

I.	INTRODUÇÃO	2
II.	OBJETIVOS.....	2
III.	METODOLOGIA	2
IV.	CRONOGRAMA DE TRABALHO.....	3
V.	ÁREAS AUDITADAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO.....	3
VI.	CONSTATAÇÕES E DIAGNÓSTICO DOS FATOS LEVANTADOS EM TODO SISTEMA.	3
1.	RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DO POVOADO MACENA.....	5
2.	RESERVATÓRIO R-10	6
3.	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DO POVOADO MACENA	8
4.	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DO R-10.....	9
5.	ESCRITÓRIO E ALMOXARIFADO	10
DETERMINAÇÃO		

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA - AL

I. INTRODUÇÃO

O município delega a essa Agência, as competências de regulação, inclusive tarifária, de organização e de fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, serviços estes realizados em regime de contrato pela Companhia de Saneamento de Alagoas (Casal) reconhecido pela Lei Municipal autorizativa o nº 537 de 11 de novembro de 2011.

Todos os trabalhos de fiscalização e regulação no município de São José da Tapera estão embasados no enquadramento legal da legislação vigente, com ênfase na Lei Federal nº 11.445/2007, nas Resoluções da própria Arsal em suas Resoluções nº 137/2014 e nº 18/2016.

II. OBJETIVOS

Verificar o cumprimento das legislações, normativas e outros regulamentos que balizam a provisão dos serviços, assim como todas as condições técnicas, operacionais e comerciais do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) pertencente à Unidade Bacia Leiteira - Núcleo São José da Tapera.

III. METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento da fiscalização compreendeu as seguintes etapas: procedimentos de vistoria técnica, levantamentos de campo, análise e avaliação comercial para obtenção de informações e dados gerais do sistema.

A vistoria foi acompanhada por representantes designados pela Casal, que apresentaram os processos operacionais e a funcionalidade da referida

unidade, com acompanhamento do Coordenador de Produção e Distribuição de Água Antônio Ramos e do Chefe de Núcleo Gildenor Cruz.

IV. CRONOGRAMA DE TRABALHO

02/09/2020
• Inspeção comercial; • Inspeção operacional; • Inspeção nos reservatórios de água; • Inspeção na estação elevatória.

V. ÁREAS AUDITADAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO

ÁREA	ITEM	ASPECTOS FISCALIZADOS
Técnico operacional	Reservatórios	✓ Conservação; ✓ Segurança; ✓ Manutenção; ✓ Limpeza.
	Elevatória	✓ Conservação; ✓ Segurança; ✓ Manutenção; ✓ Limpeza.
Administrativo Comercial	Escritório	✓ Estrutura de Atendimento e Operacionalização
	Almoxarifado	✓ Controle e Organização

VI. CONSTATAÇÕES E DIAGNÓSTICO DOS FATOS LEVANTADOS EM TODO SISTEMA.

O sistema de abastecimento de água de São José da Tapera integra o sistema de abastecimento coletivo da Bacia Leiteira, que abrange em sua

1. RESERVATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO DO POVOADO MACENA

Reservatório elevado em estrutura de polietileno com 200 m³ (duzentos metros cúbicos) de volume, o único que é abastecido a partir de uma estação elevatória. A área está devidamente cercada em boas condições de limpeza e conservação, no entanto não existe programação de limpeza em função da falta de equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI e EPC).

Não Conformidade (NC)

NC01 – A água de lavagem não é medida e não é disposta em local adequado (Art. 128 da Resolução 137/2014);



Figura 1 - Acesso ao Reservatório



Figura 2 Saída da descarga de fundo



Figura 3 - Reservatório elevado



Figura 4 - Placa de identificação

2. RESERVATÓRIO R-10

Reservatório apoiado situado na área da Estação Elevatória, possui um volume de 300 m³ (trezentos metros cúbicos). A área está devidamente cercada necessitando limpeza da vegetação.

Advertências

Advertência 01 : Recomenda-se conserto no vazamento do manômetro e no registro.

Não Conformidade (NC)

NC02 – Não existe escada externa no reservatório (Art. 128 da Res. 137/2014 da Arsal, Art. 23 da Res. 18/2016 da Arsal e NBR 12.217 Item 5.16.3);

NC03 – Não existe guarda-corpo na laje de cobertura (Art. 128 da Res. 137/2014 da Arsal, Art. 23 da Res. 18/2016 da Arsal e NBR 12.217 Item 5.16.6.1);

NC04 – A água de lavagem não é medida e não é disposta em local adequado (Art. 128 da Resolução 137/2014).



Figura 5 – Placa de identificação



Figura 6 - Reservatórios apoiado



Figura 7 - Manômetro com vazamento



Figura 8 - Reservatório apoiado



Figura 9 –Registro com vazamento



Figura 10 - Reservatório apoiado

3. ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DO POVOADO MACENA

A estação elevatória possui dois conjuntos motobombas de partida direta com potência de 20 cv (vinte cavalos-vapor), sendo uma bomba reserva. O sistema recalca água para a zona urbana, povoado Caboclo e Serrinha, além de derivações para os povoados de: Espírito Santo, Pedra Miúda e Cachoerinha. A Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT) encontra-se em bom estado de conservação.

Não Conformidade (NC)- Não foram encontradas



Figura 11 - Conjuntos de moto bombas



Figura 12 - Identificação da EEAT

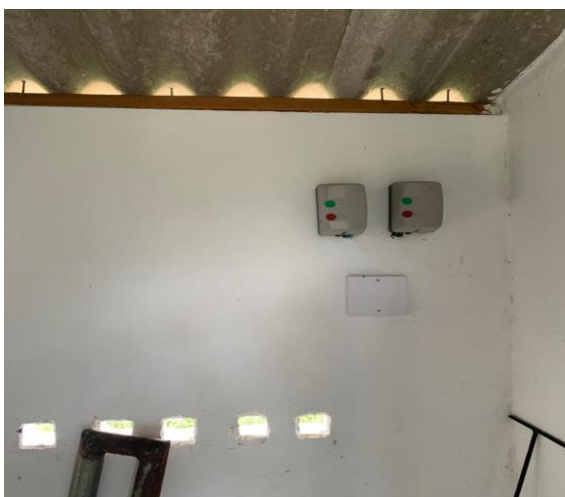


Figura 13 - Quadro de acionamento da bomba



Figura 14 - Reservatório semienterrado (By Pass)

4. ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DO R-10

A estação elevatória possui dois conjuntos motobombas com potência de 20 cv (vinte cavalos-vapor), sendo uma bomba reserva. O sistema encontra-se em bom estado de conservação.

Não Conformidade (NC)

NC05– Vazamento na bomba (Lei Federal nº 11.445/2007 Art. 2º e Resolução ARSAL 137/2014 Art. 128);

NC06– Fiação exposta da bomba reserva (Lei Federal nº 11.445/2007 Art. 2º e Resolução ARSAL 137/2014 Art. 128).

Advertências - Não foram encontradas



Figura 15 - Conjuntos de motobombas



Figura 16 - Vazamento na bomba



Figura 17 – Estação Elevatória



Figura 18-Quadro de acionamento da bomba

5. ESCRITÓRIO E ALMOXARIFADO

Em fiscalização de inspeção ao escritório da permissionária na cidade de São José da Tapera, foram observados equipamentos, instalações e serviços e sua localização na cidade.

A estrutura do prédio encontra-se em grande parte em bom estado de conservação, contudo há presença de manchas no forro que indicam infiltração, e a temperatura ambiente é confortável. Possui mobiliário em bom estado de conservação e o número de funcionários atualmente não atende à demanda porém o representante da permissionária informou que já está em fase de contratação de mais um funcionário para melhor suprir às demandas.

A estrutura física do almoxarifado está improvisada na área do escritório comercial pois o almoxarifado encontra-se em construção.

Não conformidades (NC)

Não foram encontradas não conformidades .

Advertências

Advertência 02 : Recomenda-se limpeza da área próxima a construção;

Advertência 03 : Solicita-se organização de material;

Advertência 04 : Recomenda-se verificar o causador das infiltrações e solução do problema para assegurar ambiente salutar aos colaboradores e usuários.



Figura 19 - - Acesso ao escritório

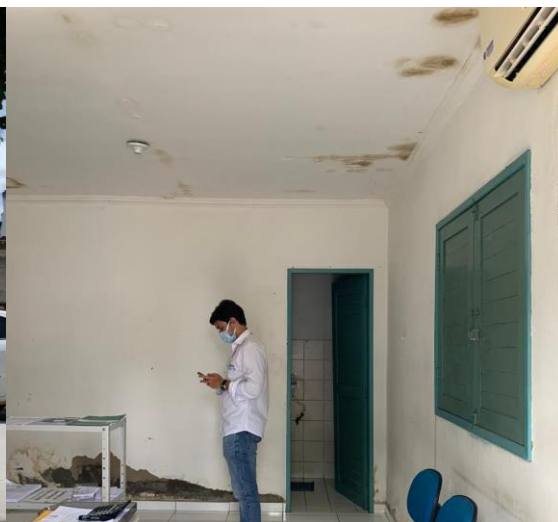


Figura 20 - Acesso ao escritório



Figura 21 - Limpeza da área

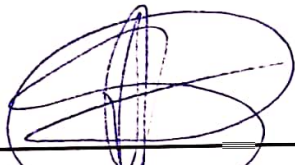


Figura 22 - Informado pelo colaborador que será a futura instalação do almoxarifado

Em virtude dos argumentos apresentados, determina-se da permissionária/Casal a observância de todas as **NÃO CONFORMIDADES** e **ADVERTÊNCIAS** para que sejam corrigidas de forma célere, tendo em vista a melhoria do serviço prestado ao usuário e o equilíbrio econômico financeiro desta prestadora.

DETERMINAÇÃO

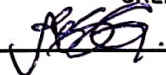
A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – Arsal no uso de suas atribuições determina que a permissionária Companhia de Saneamento de Alagoas – Casal, deve assegurar que a água distribuída em todos os pontos da rede no Estado de Alagoas estejam, diariamente, em conformidade com os padrões estabelecidos nas Normas de Regulação de Saneamento, Anexo XX da Portaria de Consolidação nº5 do MS, Resoluções Arsal nº 137 de 5 de junho de 2014 e nº 18 de 7 de dezembro de 2016.



Dênis José Silvestre Costa

Gerente de Regulação em Saneamento

Anne Elizabeth dos Santos Correia
Engenheira Civil
CREA/AL 0219422923



Anne Elizabeth S. Correia

Técnica de Regulação em Saneamento

Dênis Costa
ARSAL